



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 309/2008

DATA: 10/04/2008

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2008, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2008 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009 DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

A Câmara Municipal do Município de Icaraíma, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2008, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2008 e inclusão no Plano Plurianual de 2006 à 2009 do município de Icaraíma.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento do Município de Icaraíma para o exercício de 2008 e no Plano PluriAnual, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

<i>Código da Receita</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor</i>
2000.00.00.00.00	– Receita de Capital	50.000,00
2100.00.00.00.00	– Operação de Credito	50.000,00
2110.00.00.00.00	– Operação de Credito Interna	50.000,00
2114.00.00.00.00	– Operação de Credito Int. Rel. a Prog. de Governo	
	50.000,00	
2114.99.00.00.00	–Out. Oper. De Créd. Int. Rel. a Prog. de Governo	
	50.000,00	
2114.99.01.00.00	– Op. De Créd. Int. Rel. A Prog. Que Rev. Em Contribuição de Melhoria	50.000,00
2114.99.01.02.00	– Implantação do Plano Diretor	50.000,00

DESPESA

02	– Governo Municipal	
02.02	– Assessoria Jurídica e Planejamento	
04.122.0003.1.023.000	Implantação do Plano Direto	
4.4.90.39.00.00.00	Out. Serv. De Terceiro P. Juridica	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada por Lei Nº. 308/2008 de 10 de abril de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Icaraíma Pr, 10 de abril de 2008

ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
<i>Ilustrado</i>
EM <i>11/04/08</i>
ASSINATURA